



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO RUA G 18 (DEZOITO), PARA
RUA CELITA NORMA LORENZ NO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

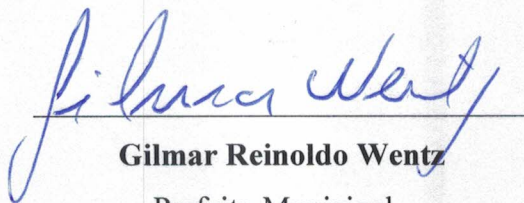
Art. 1º Fica denominada de Rua Celita Norma Lorenz a atual Rua G 18 (dezoito) no Setor G no município de Querência/MT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação da referida alteração ao DAE – Departamento de Água e Esgoto do município de Querência, para fins de atualização de cadastro dos usuários, bem como comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização da referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 18 de agosto de 2025.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal